



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.278, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 90.807,08.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.807,08 (noventa mil, oitocentos e sete reais e oito centavos) destinado ao reforço da

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

190 - 06.01.12.122.0232.2.224- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160,00

175 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 60,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

476 - 09.02.23.695.0282.1.227- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 7,08

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

592 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

571 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 480,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

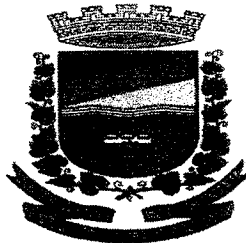
917 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1194 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1044 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

1046 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

166 - 06.01.12.122.0232.2.204- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 220,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

479 - 09.02.23.695.0282.1.297- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 7,08

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

573 - 11.02.10.301.0232.2.224- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

575 - 11.02.10.301.0232.2.224- 4520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

669 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 480,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

925 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1194 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

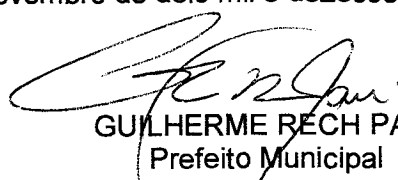
1040 - 15.01.26.451.0361.1.262- 1002 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fis. 026  
e publicado (a)  
Em 17/11/16